

DECRETO LEGISLATIVO Nº003, de 06 de dezembro de 2005.

Aprova as contas do Município de Cabeceira Grande-MG., referentes ao exercício de 2000, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, referente ao exercício de 2000, nos termos do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no processo nº 641775.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande – MG., 06 de dezembro de 2005.

VEREADORA FLÁVIA VIEIRA REIS
Presidente

VEREADOR SAMUEL ALVES PIMENTA
1º Secretário